MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 708, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.-

Cria o inciso IX no art. 250 do capítulo II da Resolução nº 677/01 - Regimento Interno.-

O Senhor Vereador PAULO GUILHERME REGO COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o inciso IX ao artigo 250 do Capítulo II da Resolução nº 677/01, com a seguinte redação:

Art. 250 - .....

IX - Acompanhamento de familiares em casos de doença devidamente comprovada, ascendentes ou descendentes em até 2º (segundo) grau ou cônjuge e companheira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 24 de setembro de 2002.-

Vereador PAULO GUILHERME REGO COSTA
Presidente

Registre-se:

Vereador SÉRGIO ARDEM MUNHOZ
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner